

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO  
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

DECRETO Nº 18 DE 02 DE MARÇO DE 2026

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 818/2025 de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 318 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                          |            |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                                                            | ACRÉSCIMO  | REDUÇÃO    |
| 2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            |            |
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo                                  | 0,00       | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | 300.000,00 | 0,00       |
| Total por Modalidade:                                                      | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total por Ação:                                                            | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                            | 300.000,00 | 300.000,00 |
| Total Geral:                                                               | 300.000,00 | 300.000,00 |

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA  
Controlador(a) Interno(a)  
CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 778.638.955-53